



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Portaria N.º 010/2020 de 20 de Janeiro de 2020** - Nomeia Comissão Para Julgamento dos Processos Licitatórios do Município de Ibicuí/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PORTARIA N.º 010/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

**“NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE
IBICUÍ/BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

ALEX MODESTO DE OLIVEIRA - Presidente
BEATRIZ FIGUEIREDO DE SOUZA BARROS – Membro
LINDOLFO ROCHA SILVA – Membro
ALFREDO RUY SANTOS COSTA OLIVEIRA – Suplente
MARIA AMÉLIA VASCONCELOS GALVÃO - Suplente

Art. 2º - A referida Comissão julgará todos os processos licitatórios do Município de Ibicuí/BA, em concordância com a Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores.

Parágrafo Único – A investidura dos membros não excederá a 1 (um) ano, vedada recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Parágrafo Único – Ausente o Presidente dos trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação, estabelecida no art.1º desta Portaria, o que deve constar da respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitações e Julgamento desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, o seguinte:

- I – elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade;
- II – receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
- III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, lavrando-se atas circunstanciais;
- IV – encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do Senhor Prefeito, para sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo;
- V – firmar, juntamente com a Procuradoria/Assessoria Jurídica, por intermédio do seu Presidente, contratos oriundos das licitações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 055/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ - ESTADO DA BAHIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal.

Ibicuí – Bahia, 20 de Janeiro de 2020.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora de Gabinete